



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
JP Ginásios Health & Fitness, Lda.

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC** e/ou **Primeira Outorgante**.

SEGUNDO OUTORGANTE: JP Ginásios Health & Fitness, Lda, NIPC n.º 516 676 300, com sede na Rua das Escolas, 110, 4505-293 Fiães, representado neste ato por José Pedro Pinho de Oliveira, na qualidade de Gerente, adiante designado por **Segundo Outorgante**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) O JP Ginásios Health & Fitness, Lda. tem por objeto a prestação de serviços de saúde, nomeadamente, prestação de atividades físicas;
- d) O JP Ginásios Health & Fitness, Lda. tem por objeto a atribuição de descontos ou condições mais favoráveis na prestação de serviços ao Primeiro Outorgante no que respeita à venda de produtos ou prestação de serviços aos seus funcionários e aos seus familiares diretos. Os descontos serão de 10% em todos os cartões



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



- praticados pelo Segundo Outorgante com acesso a Ginásio, Aulas de Grupo, Sauna e Banho Turco, com oferta da Joia de Inscrição.
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a **OCC** e **JP Ginásios Health & Fitness, Lda.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pelo JP Ginásios Health & Fitness, Lda., através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

O JP Ginásios Health & Fitness, Lda. compromete-se a:

1. O JP Ginásios Health & Fitness, Lda. tem por objeto a atribuição de descontos ou condições mais favoráveis na prestação de serviços ao Primeiro Outorgante no que respeita à venda de produtos ou prestação de serviços aos funcionários da OCC e contabilistas certificados e aos seus familiares diretos. Os descontos serão de 10% em todos os cartões praticados pelo Segundo Outorgante com acesso a Ginásio, Aulas de Grupo, Sauna e Banho Turco, com oferta da Joia de Inscrição. *Para aplicação do desconto devem apresentar no ato da inscrição o respetivo comprovativo (recibo de vencimento ou declaração da empresa), válidos no ano em causa.*
2. Para beneficiar das condições previstas nos números anteriores, os membros da OCC deverão apresentar a respetiva cédula profissional e os colaboradores deverão apresentar declaração emitida pela OCC para o devido efeito.

CLÁUSULA QUARTA

1. O Segundo Outorgante deverá mencionar se, na eventualidade de promover



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



campanhas ou promoções, estes são cumuláveis com os benefícios que pretendem conceder, considerando-se cumuláveis na ausência de menção expressa em sentido contrário.

2. O Segundo Outorgante deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam os outorgantes obrigados a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. Os outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo o segundo outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. Os outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre os Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra.:
Paula Francisco
Telefone: 217 999 700

JP GINÁSIOS HEALTH & FITNESS, LDA

José Pedro Oliveira
Telefone: 913 696 979
E-mail: jpginasioshf@gmail.com



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



E-mail: geral@occ.pt

Site: N/A

Site: www.occ.pt

CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 14 de Junho de 2024 composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pelo Segundo Outorgante

J.P. GINÁSIOS
HEALTH & FITNESS, LDA
NIF 516 676300
A Gerencia,